



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO N^o 42, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2009

Derroga portaria de autorização operacional.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 11, inciso III, da Lei No- 11.182, de 27 de setembro de 2005, 4^o, inciso XIV, e 24, inciso VI, ambos do Anexo I do Decreto No- 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o disposto na Lei No- 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e nos arts. 4^o, inciso VI, e 9^o da Portaria No- 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e tendo em vista os autos do processo No- 07-01/3018/03, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 03 de fevereiro de 2009,

DECIDE:

Art. 1^o Revogar a autorização para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aerolevante outorgada à sociedade empresária XP TÁXI AÉREO & CARGAS LTDA., CNPJ No- 04.755.541/0001-80. Parágrafo único. A sociedade empresária de que trata esta Decisão permanece autorizada a explorar serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo.

Art. 2^o Ficam, em razão do disposto no art. 1^o, derrogadas as disposições contidas na Portaria DAC No- 17/SSA, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 3^o Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO N^o 24, S/1, P.24, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2009.